



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Como é de conhecimento público, as chuvas intensas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024 devastaram grande parte do território gaúcho, incluindo o município de Porto Alegre.

Os principais prejuízos dizem respeito à inundação do prédio-sede e arredores, tendo sido completamente alagado o primeiro piso na altura do solo (piso E). Desde então, o prédio permanece sem energia elétrica e com difícil acesso em razão da lama e grande quantidade de dejetos depositados pela inundação.

Diante disso, se fez necessária a locação de gerador para possibilitar a religação do data center da JFRS, desligado por cautela no dia 03/05/2024 em virtude do alagamento do prédio-sede, de forma a viabilizar o levantamento do Eproc e a conseqüente prestação jurisdicional (Processo SEI nº 0000002-12.2024.4.04.0001). Necessita-se, agora, para assegurar o permanente funcionamento do gerador alugado pela SJRS, abastecê-lo com diesel S500, aquisição objeto deste expediente, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, tem em vista os documentos juntados aos autos, autorizo a contratação, da forma proposta.

À DAOF para que providencie a necessária reserva orçamentária para a cobertura das despesas.



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal Carla Evelise Hendges, Juíza Federal**, em 17/05/2024, às 19:53, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587588** e o código CRC **06F11D90**.